



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 26 de fevereiro de 2025, **por óbito de António Teixeira e considerando que são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua do Varão com a rua Oriental, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/38455, com o seguinte conteúdo:**-----

-----Reportando-nos ao assunto em título, informamos V.s Exas. que, em violação ao n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel sito na rua da Castanheira, n.º 170, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatção e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta plumas, de entre outra vegetação inominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, sendo densa em certos locais, com portes estimados entre os 0,60 e os 1,40 metros de altura, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

-----Por meu despacho de 26/02/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exa. que o início do procedimento teve lugar no dia 26/02/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Informo ainda que, foram notificados os restantes proprietários.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e **no prazo de 15 dias úteis, a contar da afixação deste Edital**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços, sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.-----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.-----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)